



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 011/2022**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPUS DA UFPB.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Seu Magnífico Reitor, o Sr.º **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade n.º 1013097 e CPF n.º 442.051.554-68, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI n.º 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

**CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. BRUNO GONÇALVES COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.314.170 SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato **UFPB/SOF Nº 004/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU nº 001/2019,

instruído no Processo Administrativo nº 23074.045592/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/06/2022 até 03/06/2023**, e o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** e a **retificação do 10º Termo de Apostilamento**, nos termos do despacho de Autorização do Reitor (cód. de verificação: 0fc373d213) e anexo (cód. de verificação: a570ec9c82) e do Parecer n. 00566/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (cód. de verificação: 67dd7e5358), conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CARGO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO
I	Motorista CNH B	5	Acréscimo
I	Motorista Intermunicipal	7	Supressão
I	Motorista Interestadual	2	Supressão
II	Motorista Interestadual	1	Supressão
IV	Motorista Intermunicipal	1	Acréscimo
IV	Motorista Interestadual	1	Supressão

**Parágrafo Primeiro.** A presente prorrogação fica condicionada à conclusão de certame licitatório relativo à contratação dos serviços em questão, podendo a vigência ser encerrada antecipadamente em razão de assinatura de novo contrato.

**Parágrafo Segundo.** Fica assegurado o direito da contratada à repactuação contratual após a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho da(s) categoria(s) profissional(ais).

**Parágrafo Terceiro.** Fica retificada a “linha G - Submódulo 4.1” das planilhas de custos conforme Parecer n. 00566/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, relativamente à repactuação do SAT firmada no 10º Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A partir de **03/06/2022**, após o Acréscimo e a Supressão de postos, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 234.835,10** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.818.021,20** (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, vinte e um reais e vinte centavos), somando-se a este as despesas anuais acessórias no valor de até **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor global de até **R\$ 3.168.021,20** (três milhões, cento e sessenta e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos).

Configuração do Contrato atual:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor Unitário CCT 2022	Valor Mensal
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0	-	-
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.427,35	R\$ 65.128,20
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	R\$ 6.320,82	R\$ 107.453,94
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.381,48	R\$ 21.525,92

5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 6.309,33	R\$ 18.927,99
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.381,48	R\$ 21.525,92
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 6.309,33	R\$ 12.618,66
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.381,48	R\$ 10.762,96
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 6.309,33	R\$ 12.618,66
<b>Total Global do Serviços</b>			<b>46</b>	<b>R\$ 46.820,60</b>	<b>R\$ 270.562,25</b>
<b>Total Anual dos Serviços</b>			<b>R\$ 3.246.747,00</b>		

Configuração do Contrato a partir deste Termo Aditivo :

<b>QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qt.</b>	<b>Valor Unitário CCT 2022</b>	<b>Valor Mensal</b>

1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	R\$ 4719,82	R\$ 23.599,10
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	5	R\$ 5.390,52	R\$ 26.952,60
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	15	R\$ 6.277,30	R\$ 94.159,50
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.344,95	R\$ 21.379,80
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 6.265,89	R\$ 12.531,78
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.344,95	R\$ 21.379,80
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras),	Posto	2	R\$ 6.265,89	R\$ 12.531,78

	categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.344,95	R\$ 16.034,85
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 6.265,89	R\$ 6.265,89
<b>Total Global do Serviços</b>			<b>41</b>		<b>R\$ 234.835,10</b>
<b>Total Anual dos Serviços</b>			<b>R\$ 2.818.021,20</b>		

Valores retificados conforme parecer n. 00566/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU	
Período	Valor Mensal Retificado
De 01/01/2022 até o fim da vigência do 7º Termo de Apostilamento	R\$ 155.819,25
Durante a vigência do 8º Termo de Apostilamento	R\$ 162.096,55
Durante a Vigência do 9º Termo de Apostilamento	R\$ 185.432,19
A partir da Vigência do 10º Termo de Apostilamento (valor contratual cheio)	R\$ 268.711,07

QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS <sup>1</sup>					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	2.500	R\$ 70,00	R\$ 175.000,00
<b>Total Global da Estimativa de Diárias</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>

<sup>1</sup> As Despesas Acessórias são tratadas como meras estimativas, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

**Parágrafo Primeiro.** Os valores acima, inclusive no que se refere às despesas acessórias, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo Segundo.** O ACRÉSCIMO de 06 (seis) postos de motoristas nos Campi I e IV representam um aumento percentual de cerca de **9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento)** do valor do contrato primitivo atualizado, ressaltando-se que os valores unitários dos postos foram mantidos.

**Parágrafo Terceiro.** A SUPRESSÃO de 11 (onze) postos de motoristas nos Campi I, II e IV representam um decréscimo mensal de cerca de **21,49% (vinte e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** do valor do contrato primitivo atualizado, ressaltando-se que os valores unitários dos postos foram mantidos.

**Parágrafo Quarto.** Considerando que os termos aditivos anteriores não houveram acréscimos, já as supressões, acumulavam, aproximadamente 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a partir deste termo aditivo o percentual de decréscimo acumulado passa a ser de cerca de 26,84% (vinte e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual que deve ter validade durante a execução do contrato e permanecer válida por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com o item 9 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MP e no artigo 65, §1º da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2022/2023, mediante o seguinte detalhamento: Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior; UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; ESFERA: 1; PTRES: 169732; Função: 12 - educação; Subfunção: 364 - educação superior; Categoria econômica: Custeio; e PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025.

**Parágrafo Único.** Para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo foi(ram) emitido(s) o(s) empenho(s): 2022NE000023, 2022NE000024, 2022NE000049, 2022NE000050 e 2022NE000052.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos de aditamento anteriores, firmados entre as partes, naquilo que não vier a conflitar com o presente aditamento.



Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO e RETIFICAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 02 de Junho de 2022.

BRUNO GONCALVES  
COSTA:0299059642  
9

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
COSTA:02990596429  
Dados: 2022.06.03 14:04:30 -03'00'

**Bruno Gonçalves Costa**

*Representante Legal*

VALDINEY VELOSO  
GOUVEIA:4420515  
5468

Assinado de forma digital por  
VALDINEY VELOSO  
GOUVEIA:44205155468  
Dados: 2022.06.02 15:46:05  
-03'00'

**Prof.º Valdiney Veloso Gouveia**

*Reitor*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

*Emitido em 03/06/2022*

**TERMO N° 1/2022 - SOF (11.00.46.38)**  
**(N° do Documento: 1)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/06/2022 14:24 )*  
**BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BORGES**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*1073486*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **071eab1c58**